



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Av. Getúlio Vargas, 477- Bairro Centro- CEP 68.465-000- Baião-Pará

REQUERIMENTO Nº 003 DE 07 DE JUNHO DE 2024

DOS VEREADORES:

Ediverto Vieira Reis
Ernando Ernando Filho

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baião;

Senhores (as) Vereadores (as):

Requeremos a esta casa de lei que interceda ao Poder Executivo Municipal em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que seja adequado e reparado o Lixão a céu aberto localizado na comunidade de Recreio, uma vez que o lixo está invadindo a estrada, gerando um risco imenso a saúde dos moradores da vila e daqueles que por ali transitam. Soma-se a isso o elevado risco de infiltração do Chorume no manancial do Igarapé que se localiza próximo a este, fato esse que é extremamente nocivo à saúde, já que a água que vem sendo fornecida ultimamente é oriunda deste, se tornando intensamente perigosa a saúde daqueles que precisam utilizar a mesma. Diante disso, medidas cabíveis necessitam serem tomadas urgentemente.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem por finalidade garantir o direito presente Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece no art. 225, que ***“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”***, sob essa perspectiva é evidente afirmar que a situação atual é que o lixão a céu aberto eleva risco de poluição da água e de doenças, além disso o direito de acesso a água na comunidade está sendo violado, ocasionando o descumprimento dos Direitos Fundamentais assegurados na Carta Magna Nacional, já em diversas situações a água que chega as torneiras está chegando extremamente suja, comprovando-se isso por diversas denúncias de moradores da área supracitada. Sendo assim é fundamental que o lixão municipal seja reparado e adequado, de modo que fornecimento de água seja otimizado e seguro, para que assim a saúde dessa e das futuras gerações sejam preservadas de maneira saudável e ecológica. Para que assim o direito seja positivado, conforme prevê a CF de 1988.

Sala de sessões em 07/06/2024.